



**CÂMARA MUNICIPAL  
DE JABOTICABAL**

*Palácio Ângelo Berchieri*

Jaboticabal, 11 de julho de 2018.

Por determinação do Excelentíssimo Presidente deste Poder Legislativo, encaminho cópia do demonstrativo de pagamento referente ao mês de junho (doc. 01) e a Resolução nº 336 de 17 de maio de 2016, que fixa o subsídio mensal dos vereadores para a legislatura 2017-2020 (doc. 02).

Diante dos documentos encaminhados, pode-se observar no demonstrativo de pagamento (doc. 01), que o desconto por ausência não justificada a sessão ordinária foi realizado de acordo com o §2º do art. 1º da resolução 336/2016, ou seja, a cada falta injustificada é descontado 25% (vinte e cinco por cento) do subsídio.

Atenciosamente,

Odair Casari

Diretor do Departamento de Administração